

PROJETO CAPA DE LOTE ELETRÔNICA (CL-e)



MANUAL DA CL-e PARA REGISTRO DE PASSAGEM NOS POSTOS FISCAIS



Versão 1.00 Abril de 2009



SUMÁRIO

Conceitos	3
Modelo de Capa de Lote	4
Módulo de Registro de Passagem da CL-e	5
Tela de Recepção da CL-e	7
Tela de Consulta da CL-e	. 12
Perguntas Frequentes	. 13
Apoio e Contato	. 14

1. CONCEITOS

- Capa de Lote Eletrônica (CL-e): Documento auxiliar que agrupa todas as chaves de acesso das Notas Fiscais Eletrônicas de uma unidade de carga, permitindo registro otimizado nos Postos Fiscais das Unidades da Federação. Na prática é um Manifesto de Carga simplificado, de emissão voluntária por parte dos contribuintes.
- **Premissa:** Uma CL-e por unidade de carga e por UF de destino da mercadoria.
- Processo de Emissão: Realizado em ambiente Web, pelo transportador ou por empresa que opere com cargas próprias, mediante certificação digital.
- Uso: Substitui as leituras individuais dos DANFEs. Uma única leitura do código de barras impresso na CL-e permite que todos os DANFEs tenham os registros de passagem efetuados no SCIMT (Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito).
- **Benefícios:** Confere agilidade ao processo de liberação de mercadorias em trânsito interestadual. Permite à Fiscalização concentrar seus esforços na vistoria física das cargas.
- **Importante:** A CL-e não dispensa o transportador de nenhuma obrigação acessória, incluindo o Manifesto de Carga convencional.



2. MODELO DE CL-e

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
CNPJ 04312377000137	Razao Social SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - AMAZONAS		Chave Capa de Lote 20080000000016	
Data Cadastro 29/10/2008	Modalidade Transporte RODOVIARIO	Situacao da Capa de Lote Em Aberto	Quantidade DANFEs 2	
Placa Veiculo hhy9988	UF Unidade Carga SP			
	RESULTADO DO PROCESS	AMENTO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔN	TICAS	
	Chave da NF-e			
13080904993	3160000130550010000001440002876844			
1308042073009900388655002000000020650710331				

O espelho da CL-e poderá ser impresso pelo emitente em uma única via em papel A4 comum, preferencialmente em impressora a laser e deverá acompanhar a documentação fiscal da carga, capeando os DANFEs.

As seguintes informações constam no corpo da CL-e:

- 1. Código de Barras para leitura óptica;
- 2. CNPJ e Razão Social do emitente;
- 3. **Chave da Capa de Lote:** número sequencial identificador da CL-e (para conferência ou digitação manual);
- 4. Data do Cadastro: data em que a CL-e foi emitida;
- 5. **Modalidade de Transporte:** rodoviário, aéreo etc. conforme a tabela do SCIMT.

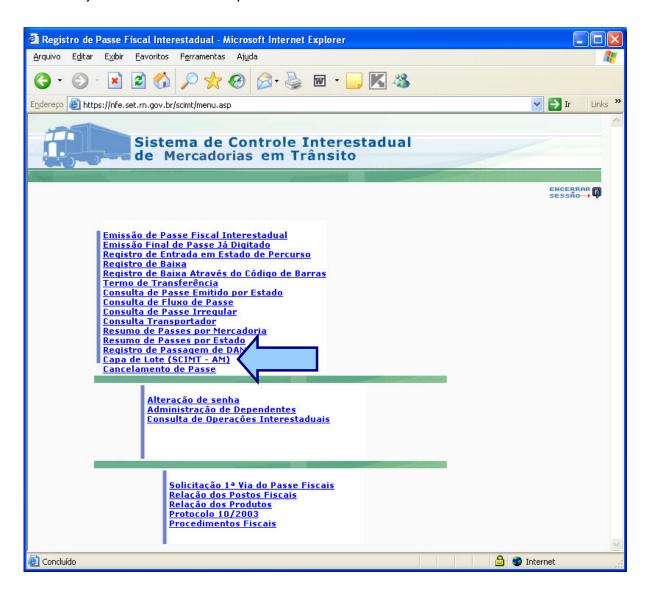
6. Situação da CL-e:

- "Em Aberto": Ainda não foi apresentada ao primeiro Posto Fiscal;
- "Apresentada": Após a primeira leitura em Posto Fiscal. A Cl-e não pode mais ser retificada ou cancelada podendo somente ser baixada;
- "Cancelada": Cancelamento pelo transportador, só permitido antes da primeira leitura em Posto Fiscal;
- -"Baixada": desativada pelo transportador quando a Cl-e já foi lida em algum posto fiscal.
- "Finalizada": Após a recepção na Unidade da Federação de destino.
- 7. **Placa e UF** da Unidade de carga;
- 8. **UF de destino** da carga;
- 9. **Listagem** das chaves de acesso dos DANFEs incluídos na CL-e.



3. MÓDULO DE REGISTRO DE PASSAGEM DA CL-e

Fazer o *login* no SCIMT (Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito). Clicar no Link "Capa de Lote":



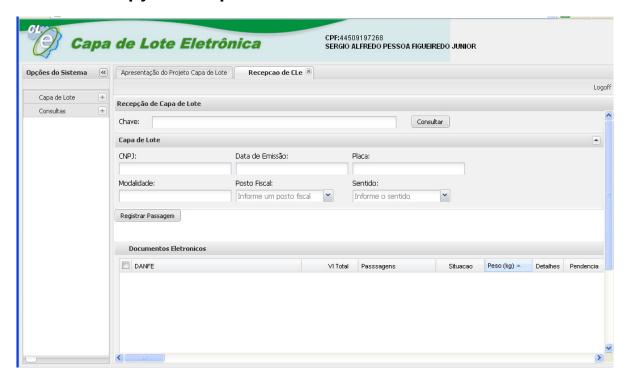
Tela inicial do Módulo de Registro de Passagem da CL-e



Funções disponíveis:

- Recepção de CL-e Para recuperar o conteúdo de uma CL-e apresentada ao Posto Fiscal e efetuar o registro de passagem em lote no SCIMT.
- Consultas de CL-e Permite recuperar qualquer CL-e pela placa da unidade de carga.
- Passagens por auditor Permite ao Fiscal consultar as passagens por ele realizadas.

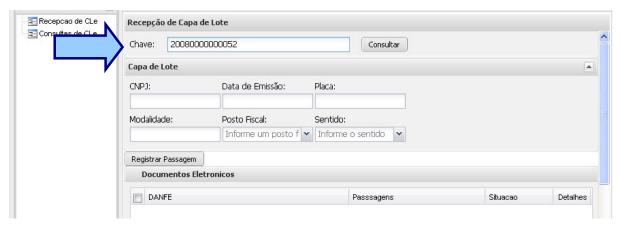
Tela de Recepção da Capa de Lote



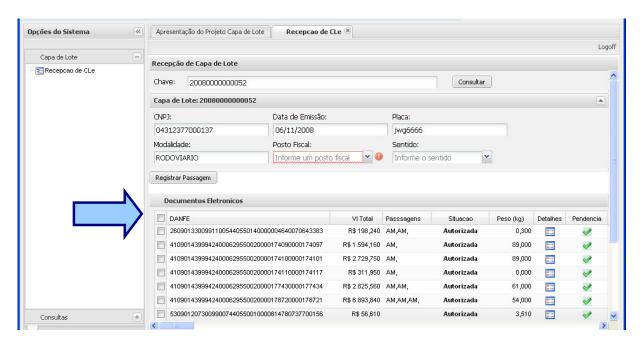
- Campo "CHAVE": campo onde deve ser informada a chave da CL-e. Pode-se usar o leitor óptico sobre o código de barras da CL-e ou digitar a chave. Em seguida deve-se clicar no botão Consultar. O sistema retornará a listagem dos DANFEs.
- Caixa de listagem "POSTO FISCAL": Para selecionar o Posto Fiscal onde será feito o registro de passagem no SCIMT.
- Caixa de listagem "SENTIDO": Para informar o sentido da carga no Estado (Entrada, Saída ou Interno).
- Botão "REGISTRAR PASSAGEM": registra a passagem dos DANFEs no SCIMT.

Registrando a passagem de DANFEs com a CL-e

Efetuar a leitura do código de barras impresso na CL-e, ou digitar manualmente a chave da CL-e:



O sistema retornará os dados da CL-e e listará todas as NF-e vinculadas à unidade de carga:

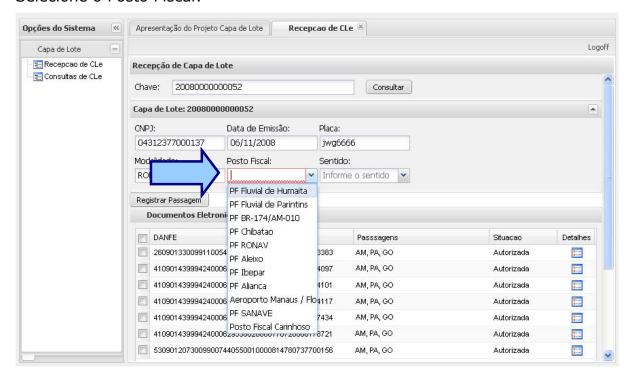


Além das chaves de acesso das NF-e, o sistema informa o valor de cada nota, o peso (se declarado na NF-e), histórico de passagens e a situação da nota no Ambiente Nacional. As colunas são ordenáveis a critério do usuário.

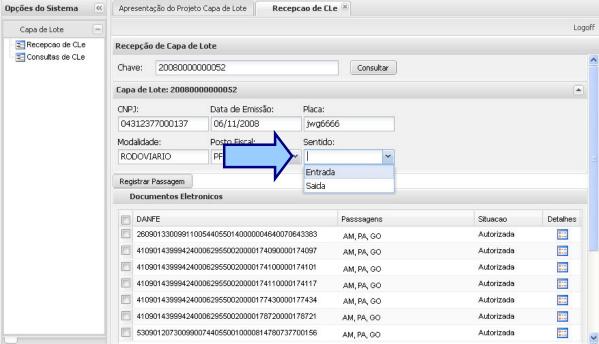
Pode ser feita consulta ao conteúdo de cada NF-e, clicando-se na coluna "Detalhes".



Selecione o Posto Fiscal:

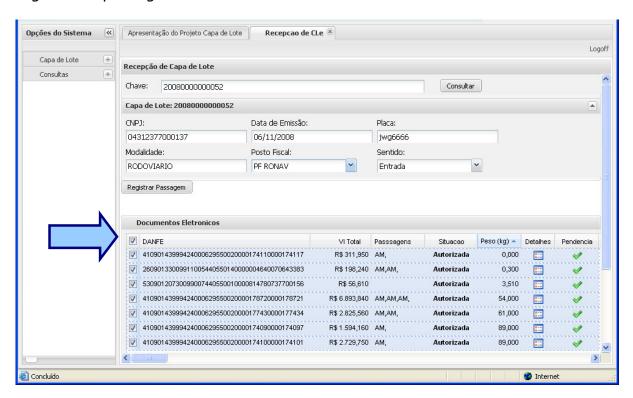


Selecione o sentido da carga em seu Estado: Entrada, Saída ou Indeterminado (trânsito interno).





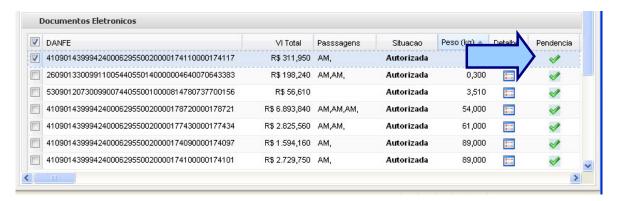
Clique no primeiro botão da coluna "DANFE" para selecionar todas as NF-e cujo registro de passagem será efetuado no SCIMT.



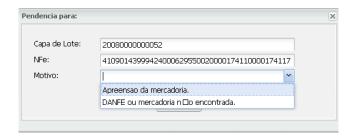
Clique no botão "**Registrar Passagem**" para finalizar o procedimento e liberar a unidade de carga.

Registrando irregularidade de DANFEs com a CL-e

Marque o DANFE irregular, clicando no ícone da coluna "Pendência":



O sistema abrirá uma janela. Selecione o motivo da irregularidade e clique no botão "incluir":



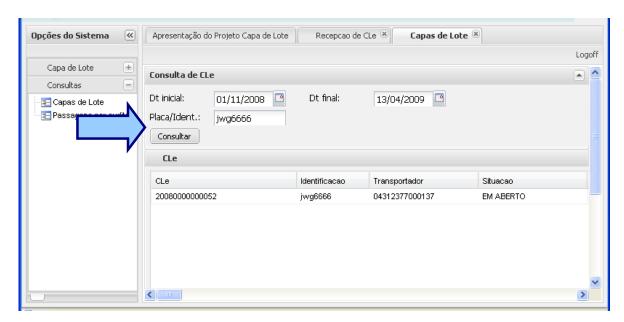
O DANFE ficará marcado como pendente e não poderá receber registro de passagem nos próximos postos fiscais:



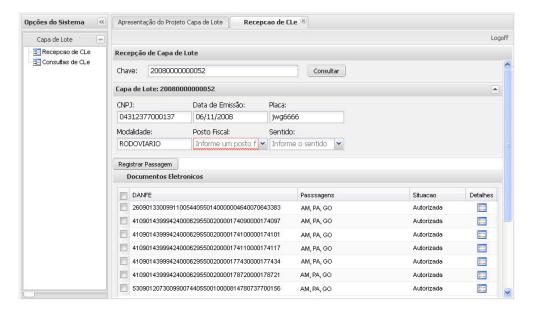
Se um DANFE for marcado por engano, basta clicar novamente no ícone da coluna "Pendência". A janela de pendência abrirá. Clique no botão "Remover".

Tela de Consulta de Capa de Lote

Informe o período de emissão e a Placa da unidade de carga. Clique no botão "Consultar". O sistema listará todas as CL-e emitidas para esta unidade e suas situações.



Ao clicar na CL-e desejada, será aberta a Tela de Recepção da CL-e



5. PERGUNTAS FREQUENTES

A CL-e substitui o Manifesto de Carga?

Não. O Manifesto de Carga é um documento fiscal, que já possui regulação na legislação vigente. A CL-e, em seu primeiro momento, é um documento auxiliar, de caráter extra-fiscal e não dispensa o transportador de nenhuma obrigação acessória.

A CL-e é obrigatória?

Não. Sua adoção é voluntária pelos transportadores, baseada no ganho de logística inerente. Como forma de estimular a adesão, as cargas acompanhadas por CL-e poderão receber prioridade no atendimento e liberação nos Postos Fiscais.

O que fazer se for constatada omissão de algum DANFE na CL-e?

Este DANFE deverá ser registrado de forma individual no SCIMT, implicando em perda na prioridade do atendimento e consequente atraso na liberação da carga. Por ser um documento auxiliar de utilização voluntária, a legislação ainda não prevê sanção específica para o transportador, neste caso.

O que fazer em caso de ausência ou falha de leitor óptico no Posto Fiscal?

Basta digitar o número identificador da CL-e.

Se o transportador tiver extraviado ou danificado a impressão da CL-e, como se deve proceder no momento do registro no posto fiscal?

A CL-e poderá ser recuperada por meio da função "Consultar CL-e", bastando a digitação do período de emissão e da placa da unidade de carga.

O emitente pode alterar a CL-e depois de sua emissão?

Sim, o emitente poderá retificar qualquer informação da CL-e até o momento da primeira leitura no Posto Fiscal. Depois da leitura o sistema marcará a CL-e como somente leitura, impedindo sua retificação.

O que fazer em caso de indisponibilidade do sistema de recepção da CL-e?

Deve-se comunicar a ocorrência ao gestor estadual do SCIMT ou do Portal Fiscal. Neste caso o registro de passagem deverá ser feito de forma individual no SCIMT.

APOIO E CONTATO

E-mail:

cle@sefaz.am.gov.br

Apoio de informática:

Depto. de Tecnologia da Informação – DETIN / SEFAZ-AM (92) 2121-1908

Apoio de gestão:

Centro de Estudos Econômico-Tributários – CEET / SEFAZ-AM (92) 2121-1882

Quaisquer ocorrências nos Postos Fiscais deverão ser comunicadas primeiramente ao gestor estadual do SCIMT ou do Portal Fiscal.